



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 004/2023

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE *“CRIA A BOLSA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA “BOLSA COLIBRI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A MATÉRIA:

O Projeto de Lei em estudo, objetiva criar, no âmbito do Governo Municipal, o Programa Bolsa Colibri, destinado a complementação de renda às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, a nossa Constituição Federal Brasileira de 1988, assim dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária

Neste sentido, esta douta comissão de EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OPINA, pela APROVAÇÃO da matéria.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 04 de abril de 2023

Gilmar Vermelho - MDB

Presidente

Professor Renato - UNIÃO BRASIL

Relator

Claudio Geovani - PATRI

Vogal